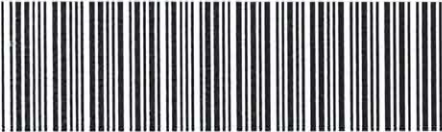




ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº do Processo	9874/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1081436 - MACLLA KÉLLITA SOUSA COELHO		
CPF/CNPJ	034.756.311-21	Autuação 25/11/2024 09:06	Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA	NÚMERO ASSUNTO	3556/2024
Descrição	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	498/FMAS/2024		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 22/11/2024





ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

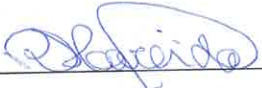
Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

Referência do Convênio: CUSTEADA POR MEIO DA C/C Nº 71.004-3 BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA/COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

FICHA.....:	000569
ÓRGÃO.....:	000007 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....:	000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....:	000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....:	001034 - RENOVA ARAGARÇAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.049 - ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (Cr
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.29.000 - Recursos do FNAS,200.000,00
SUBELEMENTO	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 03 de dezembro de 2024.


Departamento Contábil

OFICIO Nº 498/2024

Aragarças – Goiás, 22 de novembro de 2024

De: Raqueline Souza Rocha Galvão
Secretária Municipal de Ação Social
Aragarças - Goiás

De: Máclla Kéllita Sousa Coelho
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social
Aragarças – Goiás.

Para: Departamento de Compras.

Assunto: Solicitação para aquisição de material de consumo – **gênero alimentício**, visando atender as atividades socioeducativas ofertadas ao público alvo assistido pelo CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos advindos do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, em prol do bom funcionamento quanto a oferta dos serviços, programas, projetos, ações socioassistenciais da rede de Proteção Social Básica – SUAS, deste município de Aragarças – Goiás.

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO a Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto 10.245 de 30 de março de 2023, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social instituído pela Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei nº 21.811/2023 que dispõe em seu artigo 1 a seguinte redação
“Art. 1º Fica instituído o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para os programas,

Rua Francisco Albuquerque Milhomem - 505 - Vila Ceará - Aragarças - GO 76240-000
Fone (64) 3638-1922

Que Deus abençoe Aragarças!

Máclla K. Sousa

os projetos, os serviços e os benefícios socioassistenciais, em complementaridade aos financiamentos federal e municipais destinados ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Goiás.”

CONSIDERANDO, a Lei nº 21.811/2023, art. 3º, § 1º que dispõe - Os valores de que trata o caput deste artigo serão revistos anualmente por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual e serão livremente utilizados no investimento e no custeio das equipes, das ações e dos serviços de proteção social básica, de proteção social especial de média e alta complexidades, nos benefícios eventuais, na vigilância socioassistencial e nas demais áreas de gestão.

CONSIDERANDO, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, art. 24-A que dispõe: “Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.”;

CONSIDERANDO, que os objetivos do CRAS/PAIF são: a) fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; b) prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas; c) promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; d) promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; e) promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; f) apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

CONSIDERANDO, que a presente aquisição do material de consumo contribuirá para o desenvolvimento de atividade socioeducativa com as famílias assistidas pela rede de Proteção Social Básica – SUAS, visando o fortalecimento dos laços familiares, o desenvolvimento de habilidades parentais e o acesso a informações relevantes, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Márcia K. Jesus

CONSIDERANDO, que a presente aquisição contribuirá para oferta dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais ofertadas pelo CRAS/PAIF em conjunto com os serviços socioassistenciais SCFV e PAIF, considerando a importância de promover atividades e iniciativas visando momentos de lazer e fortalecimento de laços, também oferece um ambiente propício para troca de experiências, apoio mútuo e acesso a informações relevantes sobre os benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a necessidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é um serviço público responsável pela oferta de serviços, programas, benefícios e projetos sociais no âmbito da Assistência Social, a qual realiza atendimentos e atividades com as famílias e indivíduos e oferece serviços voltados a crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO, que a aquisição do material de consumo em questão, se faz necessária quanto a oferta do bom atendimento, bem como o desenvolvimento de atividades socioeducativas, uma vez que atenderá o público-alvo das mães e gestantes em situação de vulnerabilidade logo é necessário que o atendimento seja humanizado, visando garantir o Princípio da Dignidade Humana;

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre o referido pagamento, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Diante do exposto, solicitamos aquisição de material de consumo – **gênero alimentício**, em prol de oferta de atividades socioeducativas com as famílias assistidas pela rede de Proteção Social Básica – SUAS, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do objeto a ser contratado	Quantidade
01	Picolé sabores variados	10.000 UND

Márcia L. Sousa

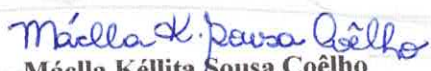
OBS.: CASO O MATERIAL NÃO ESTEJA LICITADO, NÃO SE ESQUECER DOS TRÊS ORÇAMENTOS / COTAÇÕES DE PREÇO. A COMPRA DEVERÁ SER EFETUADA MEDIANTE ORIENTAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTABILIDADE, DESTA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Tal despesa deverá ser custeada por meio da conta nº 71004-3 **BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / COFINANCIAMENTO ESTADUAL**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raqueline Souza Rocha Galvão
Secretária Municipal de Ação Social
Aragarças - Goiás


Máclla Kéllita Sousa Coêlho
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social
Aragarças - Goiás

Máclla Kéllita Sousa Coêlho
Gestora do Fundo Municipal
Ação Social
Decreto 13/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha – se ao Departamento de Compras, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição material de consumo – gênero alimentício, visando atender as atividades socioeducativas ao público alvo assistido pela rede de Proteção Social Básica – SUAS / CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social	
Setor requisitante: Gestão do Fundo Municipal de Ação Social	
Responsável pela demanda: Máclla Kéllita Sousa Coelho Matrícula/CPF: 034.756.311-21	
E-mail: macllakellita@outlook.com	Telefone: (62) 98567-2374

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de PESSOA JURIDICA para fornecimento de material de consumo – gênero alimentício, visando atender as atividades socioeducativas ofertadas ao público alvo assistido pelo CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos advindos do **BLOCO COFINANCIAMENTO ESTADUAL** em prol do bom funcionamento quanto a oferta dos serviços, programas, projetos, ações socioassistenciais da rede de Proteção Social Básica – SUAS, deste município de Aragarças – Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O Fundo Municipal de Assistência Social / Proteção Social Básica não dispõe da contratação dos serviços hora mencionados, em prol da oferta dos programas, projetos, ações e serviços socioassistenciais ser ofertado com o público alvo, visando atender as necessidades e o bom funcionamento das atividades ofertadas ao do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

2.2. Considerando que a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, art. 24-A que dispõe: “Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio

do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.”;

2.3. Os objetivos do CRAS/PAIF são: a) fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; b) prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas; c) promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; d) promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; e) promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; f) apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;;

2.4. Considerando que a necessidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é um serviço público responsável pela oferta de serviços, programas, benefícios e projetos sociais no âmbito da Assistência Social, a qual realiza atendimentos e atividades com as famílias e indivíduos e oferece serviços voltados a crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

2.5. A presente contratação deverá acontecer em consonância com o princípio da legalidade, respeitando a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 / despesa total com Pessoal.

2.6. É necessário seguir as seguintes diretrizes que abarcam as três esferas de governo: a) Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo; b) Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente; c) Cooperação e apoio técnico com os Municípios; d) implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; e) Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios; f) Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;

2.7. Considerando a necessidade de atender a contratação conforme previsão legal, sem que o interesse público sofra prejuízos, bem como a continuidade dos serviços ofertados ao público alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família;

2.8. É necessário seguir o rito normativo que dispõe sobre a referida contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

O prazo de realização dos serviços será de 30 dias.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços serão fornecidos para atender as demandas do CRAS/PAIF, situado no endereço Avenida Pedro Ludovico Teixeira, em prol de oferta de atividade socioeducativa com o público alvo assistido pela rede de Proteção Social Básica – SUAS;

5. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação prevê o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

7. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.


Máclla Kéllita Sousa Coelho
Gestora do FMAS
Requisitante
Máclla Kéllita Sousa Coelho
Gestora do Fundo Municipal
Ação Social
Decreto 13/2023

AVISO DE DISPENSA DE Nº 600/2024

Intenção de dispensa de licitação 600/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo – gênero alimentício, visando atender as atividades socioeducativas ofertadas ao público alvo assistido pelo cras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-11-2024 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 498/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 25 de novembro de 2024.

Departamento de Compras

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de novembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A1F6A4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº05/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº18356/2024

EMPENHO Nº97089/2024 CNPJ: 11.207.314/0001-86

SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA:
R\$3.300,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA PARA DIAGNÓSTICO EM EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL, O EQUIPAMENTO VEM DANDO MOSTRA DE DESCONFIGURAÇÃO POIS O MESMO EM FUNCIONAMENTO APRESENTAVA INFORMAÇÃO DE APARELHO DESLIGADO E FICA INVIÁVEL A TRANSMISSÃO DE IMAGEM PELO SISTEMA, O SETOR DE RX É FUNDAMENTAL NA UNIDADE DE SAÚDE, POIS O EXAME DE IMAGEM PERMITE DIAGNOSTICO PRECISO, VIABILIZANDO SEGURANÇA À EQUIPE MEDICA, AGILIDADE NO ENCAMINHAMENTO E ÊXITO NO TRATAMENTO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:943CD187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 599/2024

Intenção de dispensa de licitação 599/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, animadores e máquina de pipoca e algodão-doce, para serem utilizados para o desenvolvimento das atividades socioeducativas ao público alvo assistido pelo cras, visando atender, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03

(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-11-2024 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 499/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 25 de novembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E123AA6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 600/2024

Intenção de dispensa de licitação 600/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo – gênero alimentício, visando atender as atividades socioeducativas ofertadas ao público alvo assistido pelo cras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-11-2024 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 498/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 25 de novembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B29CBB12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº
180/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS - GO**

Contratado(a): **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

CNPJ: 40.303.199/0001-41

Objeto: O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE EXCLUSIVA ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL: DECRÉSCIMO DE 18,5% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO, RETORNANDO AO VALOR ORIGINAL.

Vigência: 05/11/2024 a 05/04/2025

Fundamentação Legal: 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1FF11A26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

LANCHONETE E SORVETERIA DO TIÃO / S. DO CARMO NOGUEIRA

Endereço: R 31 DE MARCO, 619 - SANTO ANTONIO

Cidade: BARRA DO GARÇAS-MT - 78603385

Telefone: (66) 3401-2056

ORÇAMENTO Nº: **000011**

EMIÇÃO: 29/11/2024 11:07:01

VALIDADE: 01/12/2024

ABERTO

Cliente: 32 - ARAGARÇAS-GO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Telefone: (66) 3638-7000

Endereço: RUA FRANCISCO A. MILHOMEM, 758 - VILA SEARA

Cidade: ARAGARÇAS-GO

F. Vda.: 1 - A VISTA DINHEIRO		C. Pg.: 1 - A VISTA		L. Cob.: 1 - CARTEIRA		Vendedor: 1 - MILENA	
Qtde	Un	Descrição do Produto	GA	Medida	Marca	Cód. Fabricante	Código Vir Unitário
10.000,000*UN	PICOLE		0		DIVERSOS		3
							1,00
							0,00
							10.000,00

Qtde Total : 10000 Peso Bruto: 0,000

Total Bruto: **10.000,00**

(-) Desconto :0,00

(+) Frete/Desp:0,00

(+) ST:0,00

Total:

10.000,00

ASSINATURA

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.



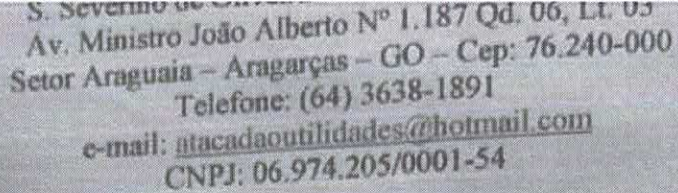
ORÇAMENTO;

1. **Razão social da Empresa:** S.REGINA MARTINS DOS SANTOS
2. **Nome fantasia:** SUPER GOIANÃO
3. **CNPJ:** 06.989.616/0001-91 **classificação empresarial:** ME **tipo:** LTDA
4. **Inscrição Estadual :**104563508
5. **Endereço:** LEONTINA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO N°203, NOVA ESPERANÇA, ARAGARÇAS-GO
6. **Telefone:** (66)99674-8922 **E-mail:** supergoiano@hotmail.com

Item	Descrição	Quant.	Und de medida	Valor Unit.	Valor total
01	PICOLÉ SORVITALI	10.000 DEZ MIL	unidade	1,05	10.500,00

Total ----- R\$ 10.500,00

06.989.616/0001-13
S. REGINA MARTINS DOS SANTOS-ME
Rua Leontina Augusta da Conceição, 203
Zonj. Nova Esperança
CEP 76.240-000 - ARAGARÇAS - GO



CEP: 76240-000

[illegible]

[06.974.205/0001-54]
S. SEVERINO DE OLIVEIRA-ME
 Av. Min. João Alberto, 1187 - Str. Araguaia
[CEP 76.240-000 - Aragarças - GO]

Saved the form

GERENTE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51101401533

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: S. DO CARMO NOGUEIRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300135048

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

BARRA DO GARCAS

Local

28 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2822331 em 28/07/2023 da Empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, CNPJ 05985325000194 e protocolo 231240406
26/07/2023. Autenticação: F9901DABA3F48CF896416818E05E38577514D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/124.040-6 e o código de segurança nNcP Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



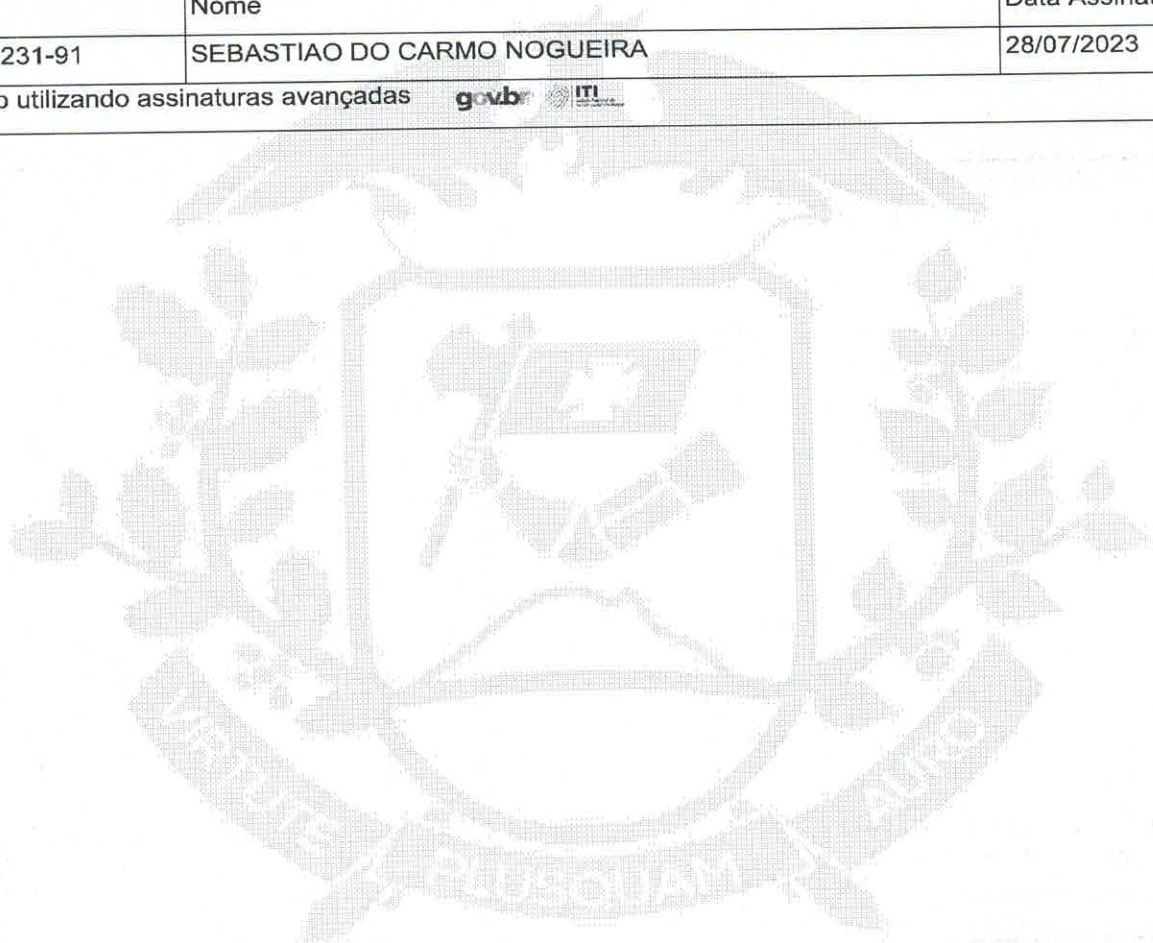
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.040-6	MTP2300135048	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.086.231-91	SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2822331 em 28/07/2023 da Empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, CNPJ 05985325000194 e protocolo 231240406
26/07/2023. Autenticação: F9901DABA3F48CF896416818E05E38577514D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/124.040-6 e o código de segurança nNcP Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
S. DO CARMO NOGUEIRA

SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1962 em Piranha//GO portador do CPF nº 293.086.231-91, e RG nº 338884 SSP/MT,, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 619, Santo Antonio em Barra do Garças/MT, CEP 78.603-385, na qualidade de titular da **S. DO CARMO NOGUEIRA**, com sede na Rua 31 de Março, nº 619 – Qd.140 Lt 12, Bairro Santo Antonio em Barra do Garças/MT CEP 78.603-285 com registro nessa Junta Comercial NIRE 51101401533 e inscrito no CNPJ sob o nº 05.985.325/0001-94, resolve:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A empresa terá nome empresarial S. DO CARMO NOGUEIRA

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1962 em Piranha//GO portador do CPF nº 293.086.231-91, e RG nº 338884 SSP/MT,, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 619, Santo Antonio em Barra do Garças/MT, CEP 78.603-385, na qualidade de titular da **S.DO CARMO NOGUEIRA**, com sede na Rua 31 de Março, nº 619 – Qd.140 LT 12, Bairro Santo Antonio em Barra do Garças/MT CEP 78.603-285 com registro nessa Junta Comercial NIRE 51101401533 e inscrito no CNPJ sob o nº 05.985.325/0001-94;

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa terá nome empresarial S. DO CARMO NOGUEIRA.

Cláusula Segunda – SEDE

A empresa tem sede na Rua 31 de Março, nº 619 Qd 140, LT. 02, Bairro Antonio em Barra do Garças /MT, CEP 78.603.285

Cláusula Terceira – DO OBJETO



A empresa tem como o objeto social:

- Comercio Varejista de balas,bombons, sorvetes e iogurte.
- Fabricação de Sorvetes
- Fabricação de produtos de laticínios

Cláusula Quarta – DO CAPITAL

O capital sera de R\$ 10.000,00(Deze Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais.

Cláusula Quinta – DA DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O empresário delara,sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispoto no artigo 299 do Codigo Pena,,não estar impedido de exercer atividade empresáriae não possuir outro registr como Empresário Individua no Pais

E, por assim, assino o presente instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 27 DE JULHO DE 2023

SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2822331 em 28/07/2023 da Empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, CNPJ 05985325000194 e protocolo 231240406 - 26/07/2023. Autenticação: F9901DABA3F48CF896416818E05E38577514D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/124.040-6 e o código de segurança nNcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



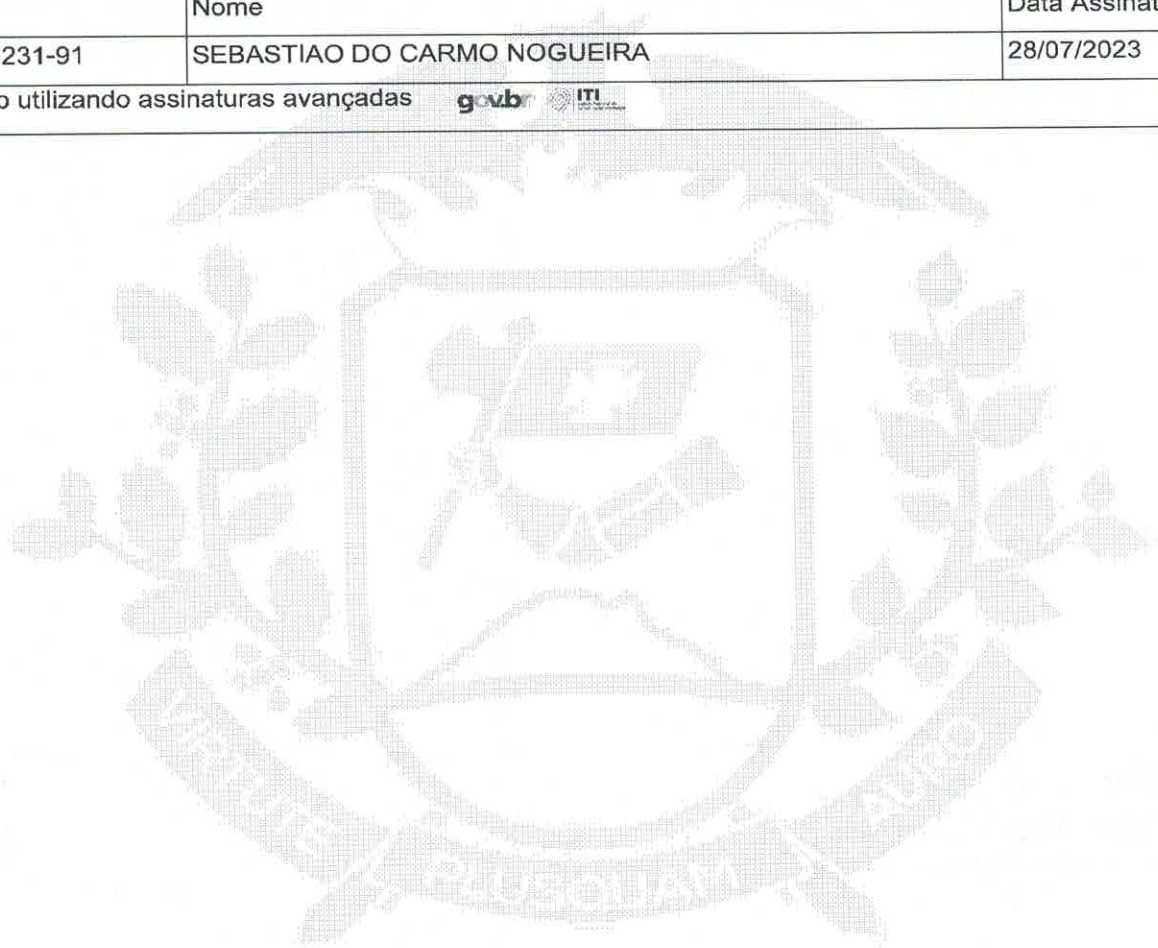
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.040-6	MTP2300135048	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.086.231-91	SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2822331 em 28/07/2023 da Empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, CNPJ 05985325000194 e protocolo 231240406 - 26/07/2023. Autenticação: F9901DABA3F48CF896416818E05E38577514D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/124.040-6 e o código de segurança nNcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, KATIA CRISTINA MOSMANN BERNARDO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 20/05/1973, RG Nº 22230923 SSP-SP, CPF 177.634.668-80, RUA MANOEL CARDOSO DA SILVA, Nº 235, BAIRRO PARAISO DAS AGUAS, CEP 15790-000, RUBINEIA - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Barra Do Garcas, 28 de julho de 2023.

KATIA CRISTINA MOSMANN BERNARDO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2822331 em 28/07/2023 da Empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, CNPJ 05985325000194 e protocolo 231240406 - 26/07/2023. Autenticação: F9901DABA3F48CF896416818E05E38577514D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/124.040-6 e o código de segurança nNcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, de CNPJ 05.985.325/0001-94 e protocolado sob o número 23/124.040-6 em 26/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2822331, em 28/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli. Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.086.231-91	SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.086.231-91	SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.634.668-80	KATIA CRISTINA MOSMANN BERNARDO	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2023, às 13:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/124.040-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2822331 em 28/07/2023 da Empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, CNPJ 05985325000194 e protocolo 231240406. 26/07/2023. Autenticação: F9901DABA3F48CF896416818E05E38577514D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/124.040-6 e o código de segurança nNcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

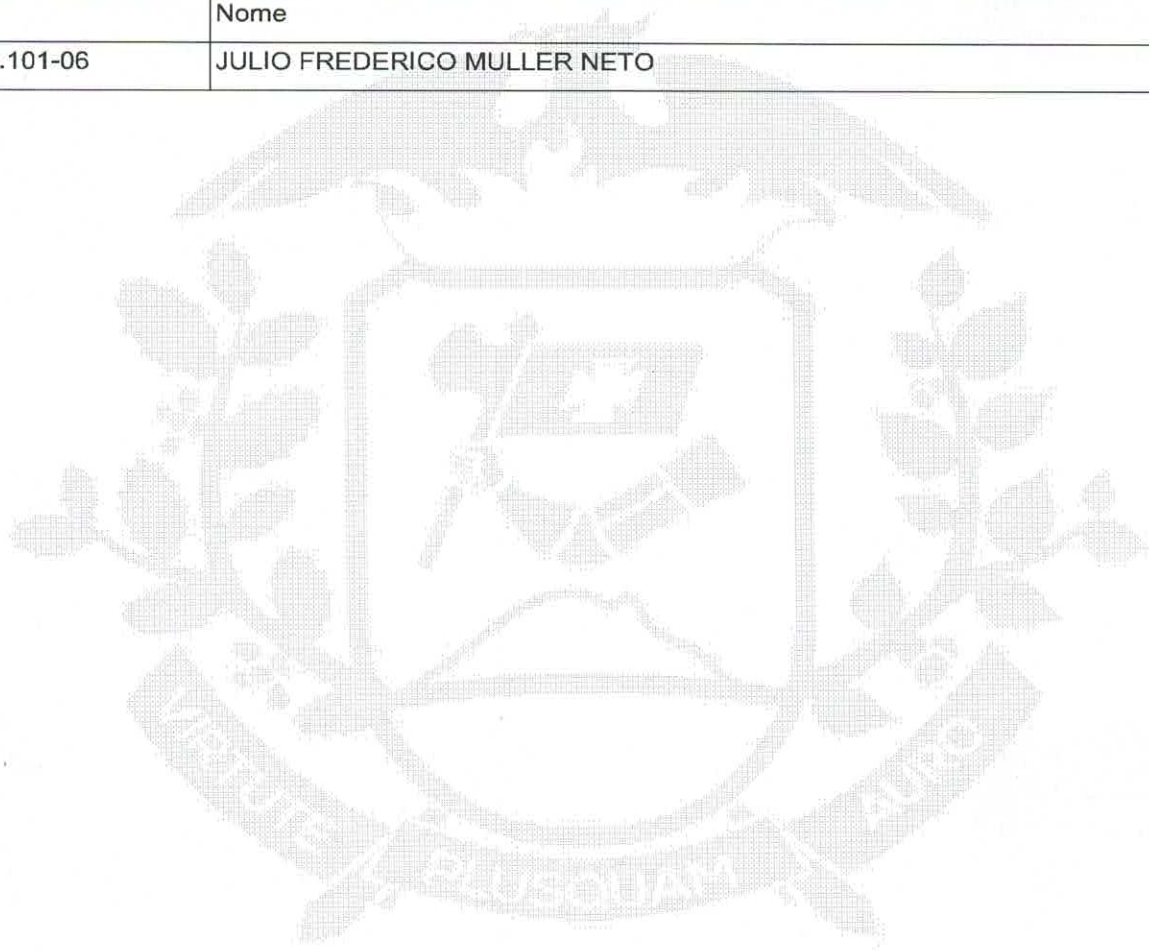


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 28 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2822331 em 28/07/2023 da Empresa S. DO CARMO NOGUEIRA, CNPJ 05985325000194 e protocolo 231240406 - 26/07/2023. Autenticação: F9901DABA3F48CF896416818E05E38577514D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/124.040-6 e o código de segurança nNcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. DO CARMO NOGUEIRA
CNPJ: 05.985.325/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:12:49 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **3B4A.E9B3.5B1B.7EC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS, CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

162548/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

S. DO CARMO NOGUEIRA

CPF/CNPJ

05.985.325/0001-94

Inscrição Municipal

7152

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

31 DE MARCO

Complemento

Número

619

Bairro

VILA SANTO ANTONIO

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 5 de Dezembro de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM **DÍVIDA ATIVA**, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1dfa01b57286e57aba1a4fd72b25aad3
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/01/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao_validacao?1dfa01b57286e57aba1a4fd72b25a



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0053904803

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **26/11/2024** Hora da emissão: **15:06:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **S. DO CARMO NOGUEIRA**

CNPJ: **05.985.325/0001-94**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.238.477-9 - S. DO CARMO NOGUEIRA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **24/01/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7A22UT2AU2K92BL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 448.484-6**

Prazo de Validade: até 23/02/2025

CNPJ: 05.985.325/0001-94

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.985.325/0001-94
Razão Social: S DO CARMO NOGUEIRA
Endereço: RUA 31 DE MARCO 619 QD 140 LOTE 12 / SANTO ANTONIO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111300181295583905

Informação obtida em 26/11/2024 16:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. DO CARMO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.985.325/0001-94

Certidão nº: 81745725/2024

Expedição: 26/11/2024, às 16:07:04

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. DO CARMO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.985.325/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº:108/11

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 30 anos, nos processos **EM ANDAMENTO**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, NADA CONSTA até a data de 28/11/2024, em FAVOR E DESFAVOR de

S. DO CARMO NOGUEIRA
CNPJ: 05.985.325/000194

Observações:

- a. As informações do nome e OU CNPJ e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos, relacionados à recuperação judicial e falência.
- c. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- d. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

**VALDECI
MENDES DE
CARVALHO:2**
0242824153

Assinado de forma
digital por VALDECI
MENDES DE
CARVALHO:20242824
153
Dados: 2024.11.28
11:59:13 -04'00'

VALDECI MENDES DE CARVALHO
Distribuidor, Contador e Partidor Substituto

Emitida em 28/11/2024

Processo: 9874/2024

Interessado: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: AQUISIÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTAS AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.

Aragarças 03 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTAS AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 03 de dezembro de 2024



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças

Processo: 9874/2024

Interessado: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: AQUISIÇÃO

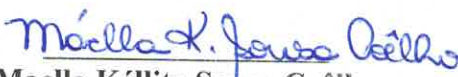
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTAS AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.

FONTE: _____.

Aragarças, 03 de dezembro de 2024

Atenciosamente,


Maella Kéllita Sousa Coêlho
Gestor(a)

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 9874/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTAS AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.

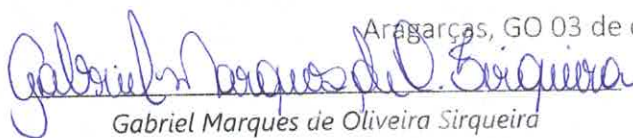
Contratado: S. DO CARMO NOGUEIRA.

CNPJ: 05.985.325/0001-94.

R\$: 10.000,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: S. DO CARMO NOGUEIRA. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Aragarças, GO 03 de dezembro de 2024.

Processo nº 9874/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a contratação de empresa para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal (aviso de licitações, intimações, citações, comunidade, dentre outros); em favor da empresa: S.DO CARMO NOGUEIRA

Foi solicitado pela Sra Máclla Kéllita Sousa Coelho, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.



EDSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle Interno
Dec. 820/2021

Processo nº 9874/2024.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo - gênero alimentício, visando atender as atividades socioeducativas ofertadas ao público alvo assistido pelo CRAS.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a S. DO CARMO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 05.985.325/0001-94, pelo valor de R\$10.000,00.

O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso II e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 05 de dezembro de 2024.



Hyago Santana Ferreira
Procurador Adjunto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Contratado (a): **S. DO CARMO NOGUEIRA.**

CNPJ: 05.985.325/0001-94.

Valor Total: 10.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOIOEDUCATIVAS OFERTADA AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.

Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **S. DO CARMO NOGUEIRA.**
CNPJ: 05.985.325/0001-94.
Valor Total: 10.000,00.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOIOEDUCATIVAS OFERTADA AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.
Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7B3BB9CF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 381,50.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DE5242E5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 390,00.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE – GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIO, POR MEIO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.
Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:89FD2EEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 605/2024**

Intenção de dispensa de licitação 605/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna

público que tem interesse na aquisição de termo-higrômetro digital tipo max-min e termo-higrômetro digital de parede, visando suprir as necessidades do Farmácia Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-12-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 165/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AAE0DA1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP - ARP 17, 18 E 19/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2024.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.**

Contratadas: **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI.

LICITA MED LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E COMPUTADOR), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.

Valor Total: R\$ 45.184,85

Vigência: 05/12/2024 à 05/12/2025.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E57F9B18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 606/2024**

Intenção de dispensa de licitação 606/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em instalação de sistema on-line de imagem – (RPACS) para raio-x, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-12-2024 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 166/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3DD30A25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 607/2024**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 9874/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 600/2024 para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 06/12/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 6 de dezembro de 2024

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVAO
GESTOR (A)